

MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº 171/2017

Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Jeceaba.

O Prefeito Municipal de Jeceaba-MG, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art.87, inciso VI da Lei orgânica e,

CONSIDERANDO que através do decreto nº 582/2002 foi instituído, no âmbito do Município de Jeceaba, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

CONSIDERANDO que no intuito de dar efetivo funcionamento ao referido Conselho, necessário torna-se a nomeação de seus respectivos membros, titulares e suplentes em consonância ao que dispõe o art. 3º do citado decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural os seguintes senhores (as):

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

a) Titular: Luciana Georgina Lemos Pena

Suplente: Alexandro de Araújo

b) Titular: Gustavo Augusto Rezende Dias

Suplente: Natália Marques Lôbo Leite

c) Titular: Jhonthan Lúcio Ferreira

Suplente: Fernanda Catarina Pereira Ferreira Silvério

d) Titular: Willian da Silva Maia

Suplente: Aline Rosa da Silva

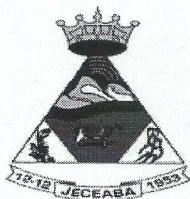
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS:

e) Titular: Emília Luiza Matozinhos Andrade

Suplente: Mauro Lúcio Pinto Gonzaga

f) Titular: Ana Gabriela Resende Neves

Suplente: Nathan Henrique Nascimento Rocha



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

g) Titular: Hugo Henrique dos Santos Silva

Suplente: Isadora Rocha Vieira

h) Titular: Ingrid Nádia Ribeiro Oliveira

Suplente: Isadora Vitória de Maia

Art.2º - O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Jeceaba, 28 de dezembro de 2017.

Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal